

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180296	2023PD00361	193,21
TOTAL		193,21
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180317	2023PD00751	135,10
TOTAL		135,10
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180352	2023PD04250	498,53
TOTAL		498,53
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180373	2023PD02467	130,19
180373	2023PD02468	403,16
TOTAL		533,35
TOTAL GERAL		14.160,63

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

COMUNICADO

Comunicamos que o Ten Cel PM Mauro Zacarias Gonçalves, portador do RG 24.989.996-6 e CPF 165.857.428-18 assumiu como dirigente da UGE 180387 do Centro Integrado de Comando e Controle, no período de 28/09/2023 a 29/09/2023, em substituição ao servidor João Henrique Martins, portador do RG 20.217.032 e CPF 145.013.118-27, Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, em atenção ao Plano Anual de Ensino 2023, com observância ao regulamento da Academia de Polícia – RAP, torna público aos policiais civis que estarão abertas as inscrições para seleção do corpo discente do IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS – COP, Turma 2/2023 (Processo Academia de Polícia nº SCC-0012023).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso é destinado à capacitação de policiais civis que integram ou pretendem integrar unidades que exerçam função operacional especial ou tática, visando qualificar policiais em perspectivas físicas, táticas, psicológicas e intelectuais, para atuação eficaz em missões de alto risco, mediante abordagem dos eixos éticos, técnicos e legais com emprego de táticas adotadas internacionalmente em Grupos de Operações Táticas Especiais.

1.2. Espera-se do servidor que se inscrever para este processo seletivo: compromisso na execução dos trabalhos, interesse, dedicação, assiduidade, pontualidade, que seja cumpridor das normas de hierarquia, da disciplina, dos canais de comando e comunicação, discrição nas atitudes, observância às normas, postura responsável com justiça, ética e respeito com todos.

1.3. Todas as despesas relativas aos exames de saúde, teste de aptidão física, alimentação e outras serão às expensas do candidato.

1.4. Todas as orientações, resultados e datas das etapas deste processo seletivo serão divulgados no diário oficial do Estado de São Paulo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas a partir das 9h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59m do dia 20/10/2023 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2.2. Dos requisitos para inscrição no processo seletivo para o corpo discente do IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS – COP.

2.2.1. Ser policial civil, pertencente à carreira de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia, Agente Policial da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou, embora pertencente a outra carreira da Polícia Civil do Estado de São Paulo, integre unidades operacionais há pelo menos dois anos da data da inscrição, assim consideradas a unidade de operações do Serviço Aerotático (SAT), o Grupo Armado de Repressão a Roubos (GARRA), e o Grupo Especial de Reação (GER), todos da Divisão de Operações Especiais do Departamento de Operações Policiais Estratégicas (DOPE), bem como os Grupos de Operações Especiais (GOE) previstos nos Decretos nº 64.528, de 15 de outubro de 2019 e nº 64.809, de 21 de fevereiro de 2020;

2.2.2. Possuir habilitação para manuseio de arma de fogo no nível OP III;

2.2.3. Apresentar atestado médico que ateste que o candidato está apto à realização de Teste de Aptidão Física;

2.2.4. Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gravidez na data da inscrição;

2.2.5. Estar em pleno exercício de suas funções, não se encontrando licenciado ou com afastamento total ou parcial, com ou sem ônus para o Estado de São Paulo;

2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá adotar as seguintes providências:

2.3.1. As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no endereço: http://intra.policiaivil.sp.gov.br/cursos_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio, procedendo à impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível ou, desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa do Delegado de Polícia Titular da unidade de sede de exercício, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após digitalizar o requerimento, o candidato deverá anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

2.3.2. No ato de encaminhamento do requerimento de inscrição deverão ser anexadas, devidamente digitalizadas, a comprovação de habilitação no nível OP III e o atestado médico;

2.3.3. Os candidatos não pertencentes às carreiras de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Agente Policial, que integrem unidades operacionais no mínimo há dois anos, nos moldes do item 2.2.1, deverão também anexar no ato da inscrição, declaração do Núcleo de Pessoal da unidade a qual estiver vinculado, com indicação de sua unidade de exercício e respectivo tempo.

2.3.4. O atestado médico deverá ser emitido há no máximo 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao TAF do candidato e descrever expressa e textualmente que o candidato está apto a ser submetido a testes de aptidão física.

2.3.5. A inscrição somente será efetivada após o total e correto preenchimento e upload dos documentos solicitados nos itens acima, bem como, mediante conferência e validação dos mesmos pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da ACADEPOL.

2.4. O candidato que não realizar o encaminhamento eletrônico de todos os documentos no período determinado será eliminado.

2.5. O preenchimento dos dados pessoais e demais informações no ato da inscrição é de responsabilidade do candidato e eventuais irregularidades ou divergências com os documentos que forem apresentados implicará na sua eliminação, além de responsabilização penal, civil e administrativa, conforme o caso.

2.6. A ACADEPOL não se responsabiliza por inscrições e acessos não realizados por falhas de ordem técnica dos computadores ou interrupção de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não serão aceitas inscrições condicionadas a outros atos, nem apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.8. Serão deferidas e divulgadas no diário oficial do Estado de São Paulo, apenas as inscrições que atenderem os requisitos estabelecidos neste processo, bem como os documentos constantes do item 2.3.2.

2.9. A lista final das inscrições deferidas pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da ACADEPOL será divulgada no diário oficial do Estado de São Paulo, assim como o local, a data e o horário para as fases subsequentes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para policiais civis do Estado de São Paulo.

3.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para instituições convidadas.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO

4.1. O candidato deverá apresentar-se na Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra - ACADEPOL, situada na Praça Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária – SP, conforme cronograma a ser divulgado no diário oficial do Estado de São Paulo, para realização das fases do processo, portando sua identidade funcional e de acordo com as exigências previstas no ato de convocação.

4.2. O processo seletivo será composto por duas fases:

4.2.1. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2.2. Análise Médica Clínico-Laboratorial, de caráter eliminatório.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. O TAF será aplicado no Campus I da ACADEPOL ou outro local indicado no ato de convocação a todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

5.2. O TAF tem como objetivo verificar se o candidato apresenta condição física necessária para cumprir as exigências do IV Curso de Especialização em Operações Policiais – COP, e desenvolver as competências técnicas para o seu desempenho com eficácia.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local dos testes com roupas apropriadas para prática de atividades físicas, tratando-se de: camiseta branca, calção ou bermuda preta, meias brancas e tênis.

5.4. Não será permitida a participação de candidatos utilizando roupas de lycra.

5.5. O TAF terá caráter eliminatório e classificatório e terá os seguintes testes, que serão aplicados de forma subsequente, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre eles:

5.5.1. Teste em barra fixa;

5.5.2. Teste de flexão abdominal;

5.5.3. Teste de flexão de braço;

5.5.4. Teste de corrida de 5 Km.

5.6. O candidato que não obtiver pontuação mínima exigida em qualquer dos testes do TAF será considerado inapto e não prosseguirá na realização dos demais, sendo eliminado do processo seletivo.

5.7. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de realização dos testes.

5.8. O candidato será considerado apto no TAF se obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete) pontos em cada teste.

6. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

6.1. TESTE EM BARRA FIXA:

6.1.1. A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

6.1.1.1. Cada candidato terá direito a uma única tentativa;

6.1.1.2. Ao comando "em posição", o candidato deverá se deparar na barra, com pegada pronada e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e/ou com as barras de sustentação laterais. Ao comando "Atenção... Já!", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra. Em seguida, estenderá por completo os cotovelos até a posição inicial, repetindo o movimento sucessivamente;

6.1.1.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

6.1.1.3.1. O candidato deverá ultrapassar a barra com o queixo;

6.1.1.3.2. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

6.1.1.3.3. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada como movimento incorreto, não sendo computado na contagem.

6.1.1.4. Não será permitido ao candidato:

6.1.1.4.1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo permitida flexão dos joelhos;

6.1.1.4.2. Após o início do teste receber qualquer tipo de ajuda física;

6.1.1.4.3. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

6.1.1.4.4. Apoiar o queixo na barra;

6.1.1.4.5. Movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como forma de auxiliar na execução do movimento.

6.1.1.5. O teste será interrompido por membro da comissão examinadora caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 6.1.1.4., sendo considerado como índice obtido o desempenho do candidato até o momento da interrupção.

6.1.1.6. A pontuação do teste em barra fixa seguirá as tabelas a seguir:

Quantidade de repetições	Pontuação
Inferior a 5	Eliminado
5 a 8	7,0
9 a 12	8,0
13 a 16	9,0
17 ou mais	10,0

Quantidade de repetições	Pontuação
Inferior a 3	Eliminada
3 a 5	7,0
5 a 7	8,0
8 a 10	9,0
11 ou mais	10,0

6.1.1.6.3. Conforme previsto nos itens 5.6. e 5.8., o candidato que não obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos, será considerado inapto e não prosseguirá na realização dos demais testes, sendo eliminado do processo seletivo.

6.2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

6.2.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal será a seguinte:

6.2.1.1. Será concedida uma única tentativa ao candidato;

6.2.1.2. O avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É

requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão, em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos e com os pés, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com silvo de apito. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado no silvo de apito. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

6.2.1.3. Será computada até a última marca ultrapassada pelo candidato ao encerramento do teste. Serão consideradas apenas as flexões abdominais validadas pelo avaliador.

6.2.2. A pontuação do teste de flexão abdominal será conforme as tabelas a seguir:

Quantidade de repetições	Pontuação
Inferior a 42	Eliminado
42 a 49	7,0
50 a 56	8,0
57 a 62	9,0
63 ou mais	10,0

Quantidade de repetições	Pontuação
Inferior a 40	Eliminada
40 a 47	7,0
48 a 55	8,0
56 a 60	9,0
61 ou mais	10,0

6.2.3. Conforme previsto nos itens 5.6 e 5.8, o candidato que não obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos será considerado inapto e não prosseguirá na realização dos demais testes, sendo eliminado do processo seletivo.

6.3. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

6.3.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte:

6.3.1.1. Será concedida uma única tentativa ao candidato;

6.3.1.2. O teste terá a duração máxima de 60 (sessenta) segundos;

6.3.1.3. Para execução do teste, o avaliado posicionará-se sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura entre os ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com silvo de apito. Ao iniciar, o avaliado flexionará os cotovelos em ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, ato contínuo estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até

Idade	Eliminado	7,0 pontos	8,0 pontos	9,0 pontos	10 pontos
20 a 29 anos	Acima de 29'00"	De 28'00" a 28'59"	De 26'31" a 27'59"	De 25'00" a 26'30"	Abaixo de 25'00"
30 a 39 anos	Acima de 29'30"	De 28'30" a 29'29"	De 27'31" a 28'29"	De 26'00" a 27'30"	Abaixo de 26'00"
40 a 49 anos	Acima de 29'40"	De 29'00" a 29'39"	De 28'00" a 28'59"	De 27'00" a 27'59"	Abaixo de 27'00"
Acima de 50 anos	Acima de 29'50"	De 29'10" a 29'49"	De 28'30" a 29'09"	De 27'30" a 28'29"	Abaixo de 27'30"

6.4.5. A pontuação do teste de corrida de 5 km será conforme as tabelas a seguir:

Idade	Eliminado	7,0 pontos	8,0 pontos	9,0 pontos	10 pontos
20 a 29 anos	Acima de 29'20"	De 28'40" a 29'19"	De 27'31" a 28'39"	De 26'00" a 27'30"	Abaixo de 26'00"
30 a 39 anos	Acima de 29'40"	De 29'00" a 29'39"	De 28'10" a 28'59"	De 27'00" a 28'09"	Abaixo de 27'00"
40 a 49 anos	Acima de 29'50"	De 29'10" a 29'49"	De 28'40" a 29'09"	De 28'00" a 28'39"	Abaixo de 28'00"
Acima de 50 anos	Acima de 30'00"	De 29'20" a 29'59"	De 28'50" a 29'19"	De 28'30" a 28'49"	Abaixo de 28'30"

6.4.6. Conforme previsto nos itens 5.6. e 5.8., o candidato que não obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos será considerado inapto e não prosseguirá na realização dos demais testes, sendo eliminado do processo seletivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. A lista contendo a ordem de classificação dos aprovados no teste de aptidão física será publicada no diário oficial do Estado de São Paulo.

7.2. A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos no TAF. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. O de maior quantidade de barras fixas executadas;

7.2.2. O de maior idade.

7.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para a Análise Médica Clínico-Laboratorial, devendo apresentar, previamente, em data a ser publicada, o Atestado Médico específico e exames complementares obrigatórios, previstos no item 8.

8. DA ANÁLISE MÉDICA CLÍNICO-LABORATORIAL

8.1. A análise médica clínico-laboratorial consistirá na inspeção médica, anamnese, e análise do atestado médico específico e dos exames complementares.

8.2. O candidato classificado no TAF, nos moldes do item 7.3, será convocado a apresentar, em data a ser publicada no ato da convocação, obrigatoriamente:

8.2.1. Atestado Médico emitido há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega, descrevendo expressa e textualmente que o candidato está "apto a ser submetido à prática de atividades físicas intensas, extenuantes e de alto rendimento".

8.2.2. Exames Complementares, realizados, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da entrega, a saber: hemograma, ureia, creatinina, transaminase glutâmico-oxalacética (TGO) e transaminase glutâmico-pirúvica (TGP).

8.2.3. Teste Ergométrico realizado, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da entrega.

8.3. A não apresentação dos documentos previstos no item 8.2. na data agendada acarretará a eliminação do candidato.

8.4. Os candidatos serão convocados a comparecerem no Campus I da Acadepol, em data a ser publicada no ato da convocação, a fim de serem submetidos à anamnese e à inspeção médica.

8.5. O candidato que fizer uso de medicamento contínuo deverá apresentá-lo à equipe médica por ocasião da anamnese e inspeção médica, em embalagem lacrada, acompanhado da respectiva prescrição (receita médica).

8.6. O candidato considerado inapto pela equipe médica será eliminado do processo seletivo, ocasião em que poderá ser convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação, para a Análise Clínico-Laboratorial, abrindo-se novo prazo para entrega de documentos, anamnese e inspeção médica, à critério da Comissão.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1. O candidato classificado no TAF dentro do número de vagas previsto no item 3 e considerado apto na análise médica clínico-laboratorial estará automaticamente matriculado no IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS – COP.

9.2. A lista contendo a ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo será publicada no diário oficial do Estado de São Paulo, com a respectiva convocação para iniciar o curso.

aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente, em até 60 (sessenta) segundos.

6.3.1.4. Será computada até a última marca ultrapassada pelo candidato ao encerramento do teste. Serão consideradas apenas as flexões de braço validadas pelo avaliador.

6.3.1.5. Não será permitido ao candidato:

6.3.1.5.1. Receber qualquer tipo de ajuda física;

6.3.1.5.2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

6.3.2. A pontuação do teste de flexão de braço será conforme as tabelas a seguir:

Quantidade de repetições	Pontuação
Inferior a 30	Eliminado
31 a 35	7,0
36 a 43	8,0
44 a 54	9,0
55 ou mais	10,0

Quantidade de repetições	Pontuação
Inferior a 15	Eliminada
16 a 22	7,0
23 a 27	8,0
28 a 34	9,0
35 ou mais	10,0

6.3.3. Conforme previsto nos itens 5.6 e 5.8, o candidato que não obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos será considerado inapto e não prosseguirá na realização dos demais testes, sendo eliminado do processo seletivo.

6.4. TESTE DE CORRIDA DE 5 KM

6.4.1. O teste de corrida de 5 km será aplicado no Campus I da ACADEPOL ou outro local adequado.

6.4.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 5 km será a seguinte:

6.4.2.1. O candidato terá direito a uma única tentativa;

</